



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 - Telefone: (74) 3542-4000

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 07/02/2019  
3ª CHAMADA DE AGROPECUÁRIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, torna público que a efetivação de matrículas para o ano letivo de 2019, obedecerá ao que segue:

**1. LISTA DOS CONVOCADOS**

<b>MATRÍCULA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019</b>				
	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>TIPO DE VAGA</b>	<b>NOTA</b>
01	NATAN ARAÚJO MATIAS GAMA	15.687.934-48	AC	8.68
02	NARA CAILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	16.303.705-17	AC	8.67
03	ANNE YARA DE JESUS SILVA	16.697.355-67	PPI BR	7.70
04	IRIS ALVES DE SOUZA	20.661.985-52	Não PPIBR	7.07
05	LARISSA DE AQUINO SANTOS	54.599.311-8	Não PPIBR	7.05
06	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA	21.675.089-05	Não PPIBR	6.86
07	ANTONIEL FARIAS SILVA	22.929158-98	PPI RS	6.08

**2. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1.** Serão realizadas das 08:00h às 11:00h, e das 13:30h às 17:00h no *Campus* Senhor do Bonfim.

**2.2.** No ato da matrícula, o candidato classificado, seu responsável, se menor de idade, ou o seu procurador, deverá comparecer ao *campus* e apresentar os seguintes documentos:

- Original e cópia do CPF e RG do aluno e dos pais;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia do Histórico Escolar do Fundamental e guia de transferência;
- 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
- 04 (quatro) fotos recentes 3 x 4, coloridas, com o nome do aluno escrito no verso;

- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Original e cópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação ou quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- h) Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos, sexo masculino;
- i) Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
- j) Comprovante de vacinação contra o tétano;
- k) Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para efetuar procedimentos de matrícula, seu representante deverá estar munido de Procuração;
- l) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original, o original e cópia da carteira de identidade do candidato;
- m) Os candidatos da cota destinada para Pessoas com Deficiência deverão apresentar no ato da matrícula, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**2.3.** No ato da matrícula o candidato selecionado, o seu responsável, se menor de idade, ou o seu procurador deverá preencher:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Ficha de matrícula 2019;
- c) Termo de compromisso;
- d) Ficha de saúde;

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Não poderá ser convalidada a efetivação da matrícula fora do prazo estabelecido no presente Edital, em atendimento ao que estabelece o artigo 15 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF BAIANO.

**3.2.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos, no que couber, pelo Diretor Geral deste Campus.

Senhor do Bonfim-BA, 14 de fevereiro de 2019.

***Original Assinado***  
**ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO**

Diretor Geral  
Portaria nº 451/2018